

## Contratação de escola – ano letivo 2021-2022

### Técnico Especializado — Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (LGP)

Por informação de Sua Excelência, o Senhor Delegado Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a contratação de um horário parcial de doze horas para **Técnico Especializado — Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (LGP)**, para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas Monte da Lua, em Sintra. Em conformidade, procede-se à respetiva abertura de concurso, que decorrerá ao longo de **cinco dias úteis a partir do dia 9 de setembro de 2021, inclusive**.

<b>Modalidade de contrato de trabalho</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo
<b>Identificação do local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas Monte da Lua
<b>Caracterização das funções</b>	O /A Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (LGP) a contratar desempenhará funções de: <b>a)</b> Tradução / interpretação da língua portuguesa oral para a língua gestual portuguesa e da língua gestual portuguesa para a língua oral de todas as atividades que no Agrupamento envolvam a comunicação entre surdos e ouvintes; <b>b)</b> Tradução das aulas lecionadas por docentes; <b>c)</b> Tradução de reuniões, ações e projetos resultantes da dinâmica da comunidade educativa.
<b>Requisitos de admissão</b>	São admitidos a concurso os candidatos que: <b>a)</b> Possuem experiência profissional como intérpretes de LGP no âmbito da educação e ensino de alunos surdos em Estabelecimentos de Ensino tutelados pelo ME. <b>b)</b> Possuem habilitação académica de grau superior para a função de Tradução/Interpretação de Língua Gestual Portuguesa <b>c)</b> Enviem portefólio dentro dos prazos exigidos (devidamente acompanhado da documentação comprovativa das declarações prestadas)
<b>CrITÉRIOS de seleção</b>	<b>A.</b> Ponderação da avaliação de Portfólio — 30% <b>B.</b> Ponderação do nº de anos de experiência profissional — 35% <b>C.</b> Ponderação da Entrevista — 35% <b>Nota:</b> Os critérios de seleção de técnicos especializados são valorados numa escala de 0 a 20 pontos, de acordo com o artigo 18º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.
<b>CrITÉRIOS de ponderação</b>	<b>A- Avaliação do portefólio – 30%</b>

	<p><b>A1</b> – Habilitação académica de grau superior, formação complementar realizados – (0 a 7 pontos – 10%).</p> <p><b>A2</b> – Formação profissional na área – (0 a 4 pontos – 6%)</p> <p><b>A3</b> – Evidências de trabalhos ou projetos desenvolvidos quer no âmbito da educação e ensino de alunos surdos quer no âmbito de outras atividades, projetos e serviços, que demonstrem as competências requeridas – (0 a 9 pontos – 14%)</p> <p><b>Nota:</b> O portefólio deverá ser enviado, em formato PDF, até à data limite da candidatura (prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do presente aviso) para o endereço: <i>ag_direcao.geral@agml.pt</i> <b>ou</b> <i>ag_sa@agml.pt</i></p> <p><b>B – Entrevista de avaliação de competências – 35%</b></p> <p>B1 – A entrevista tem uma ponderação de 35% (0 a 20 pontos) de acordo com os seguintes critérios:</p> <p>B1.1 – Experiência profissional e conhecimento das funções tarefas e problemas inerentes ao lugar (0 a 7 pontos – 11%)</p> <p>B1.2 – Capacidade de comunicação/expressão e clareza na transmissão das ideias e conceitos (0 a 5 pontos – 9%)</p> <p>B1.3 – Motivação para as funções a que se candidata (0 a 5 pontos – 9%)</p> <p>B1.4 – Utilização de novas tecnologias de informação e comunicação (0 a 3 pontos – 6%).</p> <p><b>C – Número de anos de experiência profissional na área (âmbito educacional) –35% (Escala de 0 a 20 pontos)</b></p> <p>Sem experiência profissional – 0</p> <p>Menos de 1 ano – 4</p> <p>De 1 a 4 anos – 8</p> <p>De 5 a 10 anos – 12</p> <p>De 10 a 15 anos – 16</p> <p>Mais de 15 anos – 20</p>
<b>Divulgação do concurso</b>	Página do AGML ( <a href="http://www.agml.pt">www.agml.pt</a> )

## Horário a concurso

Funções	Horário	Nº de Horas	Duração
Intérprete de Língua Gestual Portuguesa (ILGP)	ILGP	12	Até 31/8/2022

## Informação Complementar

1. O Portfólio deve ser em formato PDF, tamanho A4 (máximo 6 páginas), o nome atribuído aos documentos/ficheiros a enviar, devem ter a identificação do candidato/a. A informação enviada deve ainda ser clara e inequívoca, e que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção definidos na plataforma do SIGRHE.

2. O tempo de serviço a considerar para o efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2021 e terá de ser devidamente comprovado. **Será apenas contabilizado o tempo de serviço enquanto intérprete em contextos educativos** e o considerado relevante para o cargo.
3. O/A candidato/a, quando chamado/a à entrevista, deverá ser portador dos originais dos documentos solicitados. A não comparência à entrevista determina a exclusão do concurso.
4. Terminado o processo de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no site do agrupamento, no prazo máximo de sete dias úteis após a conclusão das entrevistas.
5. A seleção do/a candidato/a será feita na aplicação informática da DGAE, SIGRHE, ficando assim notificados/as os/as candidatos/as.
6. A aceitação da colocação por parte do/a candidato/a selecionado/a será efetuada por este/a na aplicação eletrónica da DGAE, SIGRHE, até às 23h50m do 1º dia útil seguinte ao da sua seleção.
7. A apresentação do/a candidato/a na escola sede do AGML, deve ser realizada até ao 2º dia útil após a sua seleção, nas horas de expediente.
8. A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato selecionado nos prazos definidos determina a anulação automática da colocação e a seleção do/a candidato/a seguinte.
9. Todos os procedimentos inerentes a este concurso serão efetuados por um Júri, composto por três elementos designados pelo Diretor do Agrupamento.

## **Regras de exclusão**

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- A falta à entrevista implica a exclusão do candidato, do processo concursal.

## **Urgência do procedimento concursal**

- Entrevista de avaliação de competências aos 5 primeiros candidatos, ordenados de acordo com a pontuação obtida no critério 3 (experiência profissional na área), visando conhecer, numa relação interpessoal, comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. Em caso de necessidade proceder-se-á à convocatória de uma outra tranche de 5 candidatos.

## **Legislação Aplicável**

O presente aviso de abertura não dispensa leitura da legislação aplicável, designadamente

- Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28 de 2017 de 15 de março;
- Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.